

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tcamargo.com.br
Maira Renata Setti de Paiva - Oficial Titular

EDITAL nº 226752

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei **Certifica**, e dá fe, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n.º **55.819** Livro n.º 2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"BOM JESUS"**, n.º Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **EURELIO PORTELA**, inscrito no CPF/MF sob n.º **017.695.609-16**, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas. Encargos vencidos os meses de **DEZEMBRO/2022 A FEVEREIRO/2026**.

Informo ainda que o valor deste (s) encargos (s) posicionado em **02.03.2026** corresponde a **R\$ 46.427,66** (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vierem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V (s) S (s) para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na ocorrência faltar(em) V (s) S (s) ceteris (s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 02 de março de 2026, 10:42:20.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:42:20.

FUNARPEN - TJ/PR
Tribunal de Justiça do Paraná
Sistema de Registro de Imóveis
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
www.funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 25ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-010 - Fone (41) 3221-9525 - E-mail: cjb2a-zb@trj.juiz.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO A DOUTORA ADRIANA BENINI, JUÍZA DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE CURITIBA, PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER aos que vierem ou tiverem conhecimento do presente edital de interdição que, neste Juízo, processaram-se os autos de Interdição nº 0004433-94/2021, 8.16.0194, no qual foi declarada por sentença a de **MARIA ISABEL SANTOS INTERIÃO DA SILVA** (RG: 1.739.812-67/SS/PR/CEP: CPF: 379.143.405-53), portadora de esquizofrenia, CID 10 nº 20.1, sendo-lhe nomeado o senhor **RUY CEZAR SANTOS DA SILVA** (RG: 01.739.814-29/CURADOR SSP/BA e CPF: 379.135.905-30), estando a curatela restrita aos seguintes atos: atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei nº 13.146/2015), especificamente para autorizar o curador a receber e administrar os valores recebidos a título de benefício/pensão pela parte interdita, alugueres e demais rendas, por tempo indeterminado. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Eu, **Etienne Camargo Nogari**, chefe de secretaria, o mandei digitar. Curitiba, data da assinatura digital. **Adriana Benini Juíza de Direito**

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Objeto do processo: Serviço de Lavanderia Hospitalar com fornecimento de enxoval.
Recebimento das Propostas: Até às 08:30 horas do dia 24 de Março de 2026
Abertura das Propostas: A partir das 08:31 horas do dia 24 de Março de 2026
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:30 horas do dia 24 de Março de 2026
Local: www.bl.org.br e www.saomateusdosul.pr.gov.br
São Mateus do Sul, 03 de março de 2026
FERNANDA GÁRCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL

Aviso de homologação e extrato de contrato prefeitura municipal de Sappopema Estado Paraná. Termo de inexistibilidade de licitação nº 09/2026, objeto aquisição de gêneros alimentícios, com entregas semanais, da agricultura familiar/empreendedor familiar rural e cooperativa da agricultura familiar, destinado ao programa nacional de alimentação escolar, em conformidade com as leis 11.947/2009 e resoluções fide nº 38/2009 e 26/2013, conforme chamada pública nº 01/2026. O prefeito municipal de Sappopema torna pública a inexistibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso IV da lei 14.133/2021 e decreto municipal nºs 57/2023 e 58/2023, adjudicado: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Sappopema (COPASOL). Valor total de R\$ 134.506,50 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), contrato nº 39/2026. Vigência 12 (doze) meses. Sappopema, 03 de março de 2026, Paulo Maximiano de Souza Junior Prefeito Municipal

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tcamargo.com.br
Maira Renata Setti de Paiva - Oficial Titular

EDITAL nº 226751

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei **Certifica**, e dá fe, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n.º **55.819** Livro n.º 2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"BOM JESUS"**, n.º Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **KOLANDA LUZIA TAVARES**, inscrita no CPF/MF sob n.º **255.257.758-08**, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas. Encargos vencidos os meses de **OUTUBRO/2022 A FEVEREIRO/2026**.

Informo ainda que o valor deste (s) encargos (s) posicionado em **02.03.2026** corresponde a **R\$ 33.164,14** (trinta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e quarente centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vierem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V (s) S (s) para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na ocorrência faltar(em) V (s) S (s) ceteris (s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 02 de março de 2026, 10:44:46.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:44:46.

FUNARPEN - TJ/PR
Tribunal de Justiça do Paraná
Sistema de Registro de Imóveis
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
www.funarpen.com.br

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tcamargo.com.br
Maira Renata Setti de Paiva - Oficial Titular

EDITAL nº 226753

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei **Certifica**, e dá fe, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n.º **56.000** Livro n.º 2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"BOM JESUS"**, n.º Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ELIAS SHEKOSKI NOVAK** e **TALISSA BEZERRA DOS SANTOS NOVAK**, inscrita no CPF/MF sob n.º **066.434.179-02** e **993.943.049-99**, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas. Encargos vencidos os meses de **ABRIL/2026 A FEVEREIRO/2026**.

Informo ainda que o valor deste (s) encargos (s) posicionado em **02.03.2026** corresponde a **R\$ 34.415,58** (trinta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vierem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V (s) S (s) para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na ocorrência faltar(em) V (s) S (s) ceteris (s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 02 de março de 2026, 10:45:37.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:45:37.

FUNARPEN - TJ/PR
Tribunal de Justiça do Paraná
Sistema de Registro de Imóveis
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
www.funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica da Estrada Keller, com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 945604/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 14 de abril de 2026 até às 08h00min. Abertura das Propostas dia 14 de abril de 2026 às 08h30min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 02 de março de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA -
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

O Município de Santo Antônio da Platina torna público que fará realizar, às 13:15 horas horas do dia 24 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, seu regime de empreitada por preço global, tipo menor preço(a)s seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Barro Vila Coelho	Pavimentação em Bloco Sextavado	7.282,46 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Santo Antônio da Platina na plataforma <http://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma: Santo Antônio da Platina, 03 de março de 2026.
João Victor Ferreira de Melo
Agente de Contratação

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tcamargo.com.br
Maira Renata Setti de Paiva - Oficial Titular

EDITAL nº 227028

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da Lei **Certifica**, e dá fe, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n.º **36.993** Livro n.º 2 referente ao imóvel urbano situado no lugar **"JARDIM FLORESTAL"**, n.º Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **EDINEI TERRA PENA**, inscrito no CPF/MF sob n.º **677.834.089-26**, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas. Encargos vencidos os meses de **AGOSTO/2025 A JANEIRO/2026**.

Informo ainda que o valor deste (s) encargos (s) posicionado em **02.03.2026** corresponde a **R\$ 1.866,39** (mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vierem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V (s) S (s) para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis na Avenida Desembargador Cláudio Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na ocorrência faltar(em) V (s) S (s) ceteris (s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 02 de março de 2026, 10:34:57.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:34:57.

FUNARPEN - TJ/PR
Tribunal de Justiça do Paraná
Sistema de Registro de Imóveis
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
FUNDJRM/PR/RI/DE
www.funarpen.com.br

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, considerando que este prego é na modalidade eletrônica e que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR**, e que houve a necessidade de alterações nos descritivos dos itens nº 02, 03, 15, 21, 41, 42 e 46, em relação às suas especificações técnicas.

Diante das alterações supracitadas demandarem alteração substancial da forma da apresentação das propostas pelas proponentes interessadas, informamos abaixo as novas datas de recepção de propostas também como nova data e horário do certame:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h30min do dia 03/03/2026 às 08h00min do dia 16/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 16/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/03/2026.

Os demais itens, subitens e cláusulas do referido edital permanecem inalterados.

Matelândia-PR, 03 de março de 2026.
Renato Fabiano Zanolo
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR Rua Mateus Leme, nº 1.142, 9º andar - CEP 80530-010 - e-mail: cjb2a-zb@trj.juiz.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 40 (QUARENTA) DIAS A DOUTORA RAFAELA ZARPELON MIMA, JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETICAMENTE, FAZ SABER a todos quantos vierem presente edital, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.trj.juiz.br/projudi>, seu processo nº **0005912-20.024.8.16.0194** requerida por IDEAL ACESSÓRIA EMPRESARIAL LTDA ME em face do EDMAR TABORDA FREITAS e em atendimento ao que dos autos consta, fica a parte executada EDMAR FREITAS, brasileiro empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0072001MT-PR e inscrito no CPF nº 901.480.450-48, com e-mail edmarfretas@outlook.com, telefone celular (41) 99898-1662, nascido em 21/09/1975 em Marilândia do Sul, Paraná, e Wilmar de Almeida Freitas CIDADÃO, com os termos da ação e despacho abaixo transcritos, bem como para pagar, no prazo 5.844,38 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), até o dia 03 de janeiro/2026, além de honorários advocatícios fixados no valor de 10% do valor do débito, cujo valor deverá ser atualizado no ato do pagamento, **OBSERVAÇÃO:** O prazo para oferecimento do embargos é de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS contados do término do prazo constante do presente edital de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (Art. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916-A). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos autos executivos, imposta ao executado a multa de 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas e vedada a oposição do embargos. (Art. 916-A, §5º). **ADVERTÊNCIA:** Decorrido o prazo legal sem a apresentação de embargos, presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo exequente, nos termos do Artigo 344 do Código de Processo Civil. **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL:** Trata-se de título executivo extrajudicial movida face de EDMAR TABORDA DE FREITAS em decorrência do Contrato de Prestação de Serviço de Propriedade Industrial RE nº 090777, cujo objeto era o pedido de registro do modelo de utilidade junto ao INPI, restando pendente a quitação dos valores oriundos de: 1) integralidade dos valores estabelecidos em Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento nº 7372/2022, no qual houve o reconhecimento de dívida em R\$ 2.453,07 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). Assente o pagamento da obrigação, devida a execução do título, com aplicação das sanções previstas no modelo de decisão de saneamento (Resumo apresentado pela própria parte). **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao sistema pelo advogado depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório. **ADVERTÊNCIA:** O acesso ao sistema pelo advogado deve ser feito pelo sistema eletrônico (OSB). **DESPACHO:** 1. Frustradas as tentativas de localização da parte ré, defiro a citação por edital, com prazo de 40 (quarenta) dias (artigo 256, II do CPC), observados os demais requisitos legais e pertinentes incisos II, III, IV, e parágrafo único do art. 257 do CPC). 1.1. Deve o referido edital ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico Estadual, por meio da rede mundial de computadores, do site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e também na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, se tiver sido implementada nos termos do art. 257, inciso II, do CPC. 1.2. Em não sendo apresentada defesa, nomeio, desde já, a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial das partes réis citadas por edital. Abre-se vista ao curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se. Na sequência, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, voltem conclusos. Intimem-se. **DEPLACIAÇÃO:** necessárias Curitiba, 02 de dezembro de 2025. **Rafaela Zarpeloni Juíza de Direito.** E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei Curitiba, 26 de janeiro de 2025, nº 10.000, e também no site do diário, subscreva e assinou por determinação do MM. Juiz (Portaria 001/2016). **Amândia Rosa Xavier Lemes Analista Judiciária**